

# **1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017**

**1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MONARI & CIA. LTDA.,** objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Cozinha Piloto, localizada na Rua Padre Moises de Miranda nº 662 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MONARI & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 48.373.906/0001-88, com sede na Avenida Laemert Garcia Santos nº 893 - Bairro Centro - CEP 17.180-000 - Iacanga - SP - Fone (0XX14) 3294-1155, representada pelo **SENHOR CARLOS ALBERTO MONARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.776.852, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente

Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 015.154.718-10, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 004/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Item	MONARI E CIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	PCT	25	2,40	60,00
4	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	PCT	06	2,40	14,40
21	MARGARINA - POTE 500 GR	PT	500	2,85	1.425,00
21	MARGARINA - POTE 500 GR	PT	125	2,85	356,25
25	OLEO DE SOJA	LATA	800	3,19	2.552,00
30	VINAGRE - 750 ML	UN	200	1,05	210,00
82	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	PCT	600	2,75	1.650,00
Total do Proponente					6.267,65

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 6.267,65 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de setembro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as

despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 370,65 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R\$ 370,65 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

**FICHA 190;**

**FICHA 194;**

**FICHA 195;**

**FICHA 197;**

**FICHA 201;**

**FICHA 202;**

**FICHA 206;**

**FICHA 207;**

**FICHA 209;**

**FICHA 213.**

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**CONTRATANTE**

**CARLOS ALBERTO MONARI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR**  
**VELOSO DIAS DE OLIVEIRA**  
**RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP**  
**CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA**  
**RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP**  
**CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTORA DO CONTRATO:**

**CLÁUDIA BRAGA CAPOCCI**  
Nutricionista  
**CPF nº 304.157.918-98**